



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.


EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – VETO TOTAL, APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AO PROJETO DE LEI Nº 027/2018, de autoria do Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI, que dispõe sobre denominação de "Praça Eulalia Orru de Araújo", o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizado no Jardim Canaã II;

02 – VETO TOTAL, APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018, de autoria do Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI, que dispõe sobre denominação de "Praça Lidia Marques de Souza", o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizado no Jardim Canaã II;

03 – VETO TOTAL, APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AO PROJETO DE LEI Nº 029/2018, de autoria do Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI, que dispõe sobre denominação de "Praça José Afonso de Araújo", o Sistema de Lazer 01 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de maio de 2018.



VEREADOR LUÍS ZANCO NETO

Presidente-



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 074 .04.2018.

Mogi Guaçu, 16 de Abril de 2018.

Senhor Presidente:

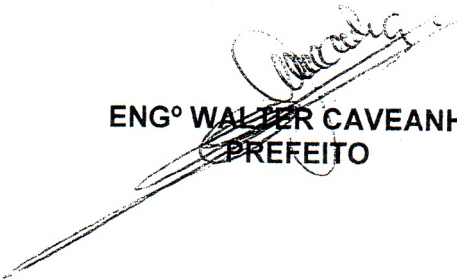
Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 27/2018, encaminhado pelo Autógrafo nº 5.786, de 2018, *que dispõe sobre denominação de "Praça Eulália Orru de Araújo", o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.*

Impõe-se o veto total ao do Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por absoluta inconstitucionalidade, na medida em que referido Autógrafo cria despesas, onerando os cofres públicos, sem a contrapartida de receitas ou demonstração de não impactar as metas fiscais, haja vista que a transformação de área de sistema de lazer em praça demandará custos ao município, tais como: implantação de rede de iluminação pública, colocação de bancos, calçadas para caminhada, etc.

Vale ressaltar ainda, o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, que diz: "Art. 49. Nenhum Projeto de Lei que implique criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste à indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLIA Nº	02
Proc. CM Nº	519/2018

PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 2018

Dispõe sobre denominação de “Praça Eulalia Orru de Araújo”, o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO**”, o Sistema de Lazer 02, delimitado pelas Ruas Benedita Gonçalves de Oliveira, Antonio Guedes Souza, João Batista Queiros e Margarida Cavallieri, localizado no Jardim Canaã II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de março de 2018.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)

Protocolo nº 519/2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 075 .04.2018.

Mogi Guaçu, 16 de Abril de 2018.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 28/2018, encaminhado pelo Autógrafo nº 5.786, de 2018, *que dispõe sobre denominação de "Praça Lídia Marques de Souza", o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.*

Impõe-se o veto total ao do Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por absoluta inconstitucionalidade, na medida em que referido Autógrafo cria despesas, onerando os cofres públicos, sem a contrapartida de receitas ou demonstração de não impactar as metas fiscais, haja vista que a transformação de área de sistema de lazer em praça demandará custos ao município, tais como: implantação de rede de iluminação pública, colocação de bancos, calçadas para caminhada, etc.

Vale ressaltar ainda, o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, que diz: "Art. 49. Nenhum Projeto de Lei que implique criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste à indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	40/2018

PROJETO DE LEI N° 28 , DE 2018

Dispõe sobre denominação de “Praça Lidia Marques de Souza”, o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Praça LIDIA MARQUES DE SOUZA**”, o Sistema de Lazer 03, delimitado pelas Ruas João Batista Queiros, Benedita Gonçalves de Oliveira, Marco Martins Ferreira e Avenida José Rodrigues Neto, localizado no Jardim Canaã II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de março de 2018.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)

Protocolo nº 520/2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 076 .04.2018.

Mogi Guaçu, 16 de Abril de 2018.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 29/2018, encaminhado pelo Autógrafo nº 5.786, de 2018, *que dispõe sobre denominação de "Praça José Afonso de Araújo", o Sistema de Lazer 01 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.*

Impõe-se o veto total ao do Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por absoluta inconstitucionalidade, na medida em que referido Autógrafo cria despesas, onerando os cofres públicos, sem a contrapartida de receitas ou demonstração de não impactar as metas fiscais, haja vista que a transformação de área de sistema de lazer em praça demandará custos ao município, tais como: implantação de rede de iluminação pública, colocação de bancos, calçadas para caminhada, etc.

Vale ressaltar ainda, o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, que diz: "Art. 49. Nenhum Projeto de Lei que implique criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste à indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	41/2018

PROJETO DE LEI N° 29 , DE 2018

Dispõe sobre denominação de “Praça José Afonso de Araújo”, o Sistema de Lazer 01 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Praça JOSÉ AFONSO DE ARAÚJO**”, o Sistema de Lazer 01, delimitado pelas Ruas Margarida Cavallieri, Pedro Voltani, Almir Nelson Falsetti, Benedita Gonçalves de Oliveira e Antonio Guedes Souza, localizado no Jardim Canaã II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de março de 2018.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)

Protocolo nº 521/2018